EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 170/2025

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2026.

O Vereador Vinícius do Mané, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 24 de 30 de setembro de 2025 – que "Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026".

Art. 1º Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exclusivamente, para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Os recursos, ora tratados, serão destinados para o desenvolvimento do Projeto Quintal da Infância e Juventude, espaço voltado ao atendimento de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista e à orientação de seus familiares.

Art. 3º Os recursos, de que trata o artigo 1º, serão provenientes da Secretaria de Finanças e Orçamento, especificamente do valor reservado pela lei, como "recurso para emendas parlamentares", que está previsto no código de ação nº 28.846.0009.2092, de acordo com a representação no quadro apresentado em seguida, denominado ORÍGEM:

ORÍGEM

03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento
03.02.00	Departamento de Finanças e Orçamento

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00	-
		TOTAL	R$ 50.000,00	-

Art. 4º Os recursos, de que trata o artigo 3º, serão destinados à Secretaria da Saúde, e figuram na Lei Orçamentária Anual com o código da ação nº 10.302.0003.2003, de acordo com o quadro abaixo, denominado DESTINO:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/E453-9887-D763-10B5 e informe o código E453-9887-D763-10B5

DESTINO

ÓRGÃO	09.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	09.09.00	DEPTO. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
10.302.0003.2003	QUALIFICAR E MANTER A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00	+
QUINTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - TEA				
		TOTAL	R$ 50.000,00	+

Art. 5º A execução orçamentária e financeira desta emenda observará o caráter obrigatório previsto no art. 169-A da Lei Orgânica do Município, bem como as hipóteses de não execução em razão de impedimentos legais ou técnicos devidamente justificados.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Vinícius do Mané
Vereador UNIÃO BRASIL

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/E453-9887-D763-10B5 e informe o código E453-9887-D763-10B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E453-9887-D763-10B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS (CPF 418.XXX.XXX-45) em 10/12/2025 19:33:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/E453-9887-D763-10B5